



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 86/2016

O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Adriano Cesar de Almeida Junior – Voleibol

Ana Claudia Pedroso – Voleibol

Gabriel Campelo Nogueira – Voleibol

Gabriel Gomes de Medeiros – Basquetebol (recurso) mantida a exclusão

Guilherme Inacio Mendes – Basquetebol

Kaique Fernando Miato Martins - Atletismo

Letícia Maria Alves da Silva – Voleibol

Louise Fernanda Santos Fernandes de Matos – Natação

Paola Lima Araujo Reis – Voleibol

Vinicius Camargo Maciel – Atletismo PCD

Vinicius Gabriel Sousa – Basquetebol

Categoria Juniores

Barbara Louise Conceição Amorim – Voleibol

Gabriel Victor Gomes Ferreira – Voleibol (recurso) mantida a exclusão

Isabella Galvão Ferreira – Ginástica Artística

Joyce Regina dos Santos – Judô

Leonardo Ribeiro Gonçalves – Judô



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Maria Heloísa dos Santos Nogueira – Voleibol

Maykon Welington dos Santos Barreto – Kickboxing

Categoria Nacional

Adilson Passos Toledo – Tênis de Mesa

Categoria Internacional

Vinicius Berlofi Zeidan - Vela

Comissão de Análise "BOLSA TALENTO ESPORTIVO", 31 de agosto de 2016

MÁRIO YAMASAKI
Presidente da Comissão